

L E I Nº 543

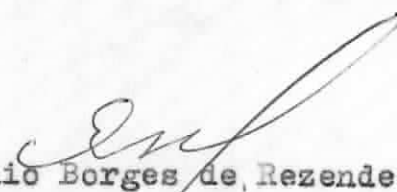
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar no exercício de 1979, as entidades Filantrópicas, Educacionais, Recreativas e Esportivas do nosso Município, sem fins lucrativos.

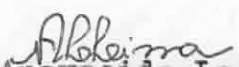
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1978.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1978.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária